



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 043/2015

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 043/2015 QUE CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LUIZ DA LINHA DUQUE DE CAXIAS, PARA A REALIZAÇÃO DO 8º ENCONTRO SOBRE A ATIVIDADE LEITEIRA.

O Poder Executivo Municipal de Vila Maria encaminha a presente mensagem retificativa propondo a alteração do Projeto de Lei nº 043/2015, nos seguintes termos:

I - O artigo 2º do Projeto de Lei nº 043/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, na atividade 2062 – Promoção e Participação em Feiras e Exposições, na dotação 08012369100082062 na rubrica 33504100000000 – Contribuições, sob código 454”.

II - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 043/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º O art. 2º da Lei 3.352/2015, de 04 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, na atividade 2062 – Promoção e Participação em Feiras e Exposições, na dotação 08012369100082062 na rubrica 33504100000000 – Contribuições, sob código 454”.

III - O art. 4º do Projeto de Lei nº 043/2015 fica renumerado como art. 5º.

Vila Maria – RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Constatou-se que a dotação utilizada para a concessão do auxílio deste projeto de lei, bem como da Lei 3352/2015, estava prevista no orçamento para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA



pagamento ao Governo do Estado de valores referentes a programas e convênios firmados com aquele Ente da Federação, e por isso não poderia ser utilizada para auxílios a Associações existentes no município. Em decorrência disso reclassificou-se a dotação para possibilitar a concessão do auxílio para a Associação dos Trabalhadores Rurais especificadas no referido projeto de Lei e Lei Municipal n. 3.352/2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE

VILA MARIA

TRABALHO QUE GERA DESENVOLVIMENTO

GESTÃO 2013 / 2016